



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.443**

**De 12 de abril de 2011**

**Autógrafo nº 076/11 – Projeto de Lei nº 014/11**

**Autoria: Vereadora e Vice Presidente Juliana Andrião Damus**

Institui o **Dia Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita**, a ser levado a efeito em **12 de junho** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de março de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Araraquara o **Dia Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita**, a ser levado a efeito em **12 de junho**, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

**Art. 2º** Na data de conscientização da cardiopatia congênita, a que se refere o artigo 1º, poderão ser realizados seminários reuniões, palestras, ou outros eventos de esclarecimento, com especialistas do assunto.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser realizado anualmente em outra data da semana do dia 12 de junho, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

16:49 26/04/2011 08:29:01 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 021.524/2011 - ("PC").